

DECRETO Nº 6740/89
de 06 de julho de 1989

N.º 668 de 07/07/89

Dá nova redação ao artigo 7º do
Decreto nº 4128/82, de 17 de agosto
de 1982.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso V,
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 7º do Decreto nº 4128/
82, de 17 de agosto de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

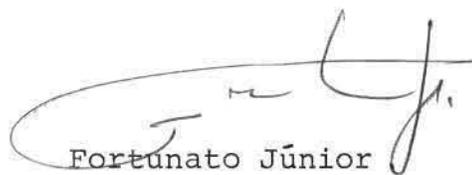
"Artigo 7º - Os serviços objeto da presente
permissão serão cobrados pela permissionária de acordo com tabela de pre-
ços, que poderá ser periodicamente revista, por proposta desta, sempre
que o processo inflacionário assim o exigir".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de julho de 1989.


Joaquim Bêvilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos